



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

10026356-67.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove e meia, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Avenida: Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MMA. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora Camilla Cardoso Vale Matos e Raissa Rêgo da Nóbrega, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

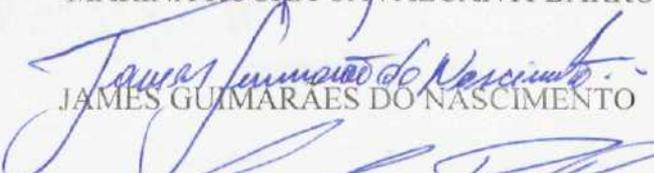
**Presentes: os Advogados da parte autora JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO, LUCAS MARIANO PEREIRA RAMOS e a Advogada da Caixa Econômica Federal JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS.**

Iniciados os trabalhos, as partes não conseguiram chegar a um acordo. A Caixa Econômica Federal informou que, em todos estes feitos concernentes ao seguro habitacional – ramo 66, já há orientação da instituição de que não é possível o acordo. Diante da informação, a MM. Juíza Federal determinou o retorno do processo à vara de origem. As partes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria. Eu, Camilla C. Vale Matos Camilla Cardoso Vale Matos, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

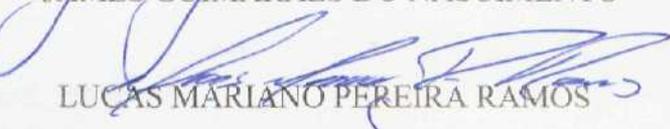
JUÍZA FEDERAL

  
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

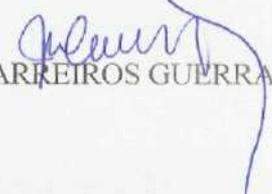
ADVOGADO DO AUTOR (A)

  
JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO

ADVOGADO DO AUTOR (A)

  
LUCAS MARIANO PEREIRA RAMOS

ADVOGADA DA CAIXA

  
JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS